LEI N.º 2.636/2007

EMENTA: Determina a transformação do cargo de Vigilante para o de Guarda Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Cargo de Vigilante transformado em Cargo de Guarda Municipal, e os atuais servidores ocupantes do Cargo de Vigilante transpostos para ocuparem os referidos cargos.

Parágrafo Único – Para a transposição acima indicada deverão os atuais ocupantes do cargo de vigilante obedecer aos requisitos de admissibilidade para o cargo de Guarda Municipal, inclusive os relativos à escolaridade, vedado qualquer tipo de acréscimo remuneratório.

Art. 2.º Esta lei entrerá em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 25 de abril de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA IGARASSU GOVERNO QUE TRABALHA